

**TERMO ADITIVO 111/2024-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R015/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.337.121-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA-SPDM

OBJETO DO

CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA PRUDENTE E SÃO LUCAS DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA PRUDENTE / SAPOPEMBA

OBJETO DO

ADITAMENTO: Inclusão de recursos, à título de custeio, para pagamento de despesas trabalhistas referente aos dissídios dos seguintes profissionais: Médico, Enfermeiro, Farmacêutico, Psicólogo, Dentista, Educador Físico, Fisioterapeuta e Nutricionista, bem como, o ajuste com base na EC nº 120 para os Agentes Comunitários de Saúde.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representado, conforme Portaria SMS.G 35/2024, G pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R015/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de Maio a Agosto a inclusão de recursos, à título de custeio, para pagamento das despesas trabalhistas referente aos dissídios dos profissionais no valor de **R\$ 1.226.637,35 (Um milhão, duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos)**, conforme o Despacho publicado no DOC de 04 de junho de 2024, página 36. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:



DEPARTAMENTO
COMERCIAL E ADMINISTRATIVO



MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
R\$ 306.659,34	R\$ 306.659,34	R\$ 306.659,34	R\$ 306.659,34	R\$ 1.226.637,35

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R015/2015- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 04 de junho de 2024.



ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

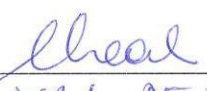


RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



Nome: SAQUENE ROSA E SILVA
RG: [REDACTED]



Nome: CLAUDIA L. DE ROBERTO
RG: [REDACTED]



ANEXO VIII - PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO: MAIO/2024 A AGOSTO/2024					
CONSOLIDADO					
Nº DO CONTRATO:	CG Nº 015/2015 - SMS/NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA PRUDENTE E SÃO LUCAS DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA				
UNIDADE:	CONSOLIDADO GERAL				
SERVIÇO:	CONSOLIDADO GERAL				
DESCRIÇÃO	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
01. Pessoal e Reflexo	306.659,34	306.659,34	306.659,34	306.659,34	1.226.637,35
01.01.01 - Salários	187.200,96	187.200,96	187.200,96	187.200,96	748.803,85
01.01.02 - Adicional Insalubridade	20.368,80	20.368,80	20.368,80	20.368,80	81.475,20
01.01.03 - Gratificação	1.164,17	1.164,17	1.164,17	1.164,17	4.656,69
01.01.05 - Hora Extra	1.191,48	1.191,48	1.191,48	1.191,48	4.765,93
01.01.07 - 13º Salário	19.583,03	19.583,03	19.583,03	19.583,03	78.332,11
01.01.08 - Férias	10.690,21	10.690,21	10.690,21	10.690,21	42.760,84
01.01.12 - Triênio	3.217,98	3.217,98	3.217,98	3.217,98	12.871,94
01.01.14 - Adicional de Distância	-	-	-	-	-
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-	-	-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	831,99	831,99	831,99	831,99	3.327,96
01.02.01 - Vale Transporte	-	-	-	-	-
01.02.02 - Vale Refeição	12.249,00	12.249,00	12.249,00	12.249,00	48.996,00
01.02.06 - Vale Alimentação	28.305,36	28.305,36	28.305,36	28.305,36	113.221,44
01.02.99 - Outros Benefícios	-	-	-	-	-
01.03.03 - FGTS	17.035,48	17.035,48	17.035,48	17.035,48	68.141,94
01.04.01 - Rescisão	4.820,87	4.820,87	4.820,87	4.820,87	19.283,46
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	-	-	-	-	-
01.05.01 - Dissídio	-	-	-	-	-
02. Materiais de Consumo	-	-	-	-	-
02.01.01 - Material Odontológico	-	-	-	-	-
02.01.02 - Gases Medicinais	-	-	-	-	-
02.02.01 - Orteses e Próteses	-	-	-	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	-	-	-	-	-
02.03.02 - Material de Escritório	-	-	-	-	-
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-	-	-	-
02.04.01 - Combustíveis	-	-	-	-	-
02.04.02 - Material de Limpeza	-	-	-	-	-
02.04.03 - Uniformes e Roupas Hospitalar	-	-	-	-	-
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	-	-	-	-	-
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-	-	-	-
02.04.06 - Material de EPI	-	-	-	-	-
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-	-	-	-
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	-	-	-	-	-
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	-	-	-	-	-
03. Material de Consumo Assistencial	-	-	-	-	-
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	-	-	-
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-	-	-	-
04. Serviços Terceirizados	-	-	-	-	-
04.01.01 - Assessoria Contábil	-	-	-	-	-
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-	-	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-	-	-
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-	-	-	-
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-	-	-	-
04.01.07 - Lavanderia	-	-	-	-	-
04.01.08 - SMD	-	-	-	-	-
04.01.09 - Serviços de Remoção	-	-	-	-	-
04.01.10 - Serviços de Transporte	-	-	-	-	-
04.01.11 - Serviços Gráficos	-	-	-	-	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	-	-	-	-	-
04.02.01 - Educação Continuada	-	-	-	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	-	-	-	-	-
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-	-	-	-
04.26.00 - Guarda de Documentos	-	-	-	-	-

5 - Manutenção	-	-	-	-	-
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	-	-	-	-	-
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	-	-	-	-	-
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-	-	-	-
05.01.04 - Manutenção de Informática	-	-	-	-	-
6 - Obras - Investimentos	-	-	-	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-	-	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-	-	-	-
06.01.03 - Construção	-	-	-	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-	-	-	-
7 - Equipamentos - Investimentos	-	-	-	-	-
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-	-	-	-
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-	-	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-	-	-	-
8 - Locação	-	-	-	-	-
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-	-	-	-
08.01.02 - Locação de Imóveis	-	-	-	-	-
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-	-	-	-
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-	-	-	-
9 - Utilidade Pública \ Diversos	-	-	-	-	-
09.01.01 - Água	-	-	-	-	-
09.01.02 - Energia	-	-	-	-	-
09.01.03 - Telefonia	-	-	-	-	-
09.01.04 - Gás	-	-	-	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	-	-	-	-	-
09.02.01 - Taxas e Impostos	-	-	-	-	-
09.03.01 - Despesas Bancárias	-	-	-	-	-
09.04.01 - Suprimento de Caixa	-	-	-	-	-
10 - Empréstimos	-	-	-	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-	-	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-	-	-	-
TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)	306.659,34	306.659,34	306.659,34	306.659,34	1.226.637,35
TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL =	306.659,34	306.659,34	306.659,34	306.659,34	1.226.637,35

Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso Mensal - Período: Maio/2024 a Agosto/2024							
TERMO ADITIVO do CONTRATO DE GESTÃO Nº 15/2015 - SMS/NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS VILA PRUDENTE E SÃO LUCAS DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA							
Contratada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina							
Nº	SERVIÇOS	UNIDADES	MÊS 106	MÊS 107	MÊS 108	MÊS 109	TOTAL
			mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	
1	AMA 12H	AMA VILA CALIFÓRNIA - ZEILIVAL BRUSCAGIN	11.890,72	11.890,72	11.890,72	11.890,72	47.562,86
2	AMA-E	AMA ESPECIALIDADES JARDIM GUAIRACÁ	21.656,88	21.656,88	21.656,88	21.656,88	86.627,52
3	HD VILA PRUDENTE	HOSPITAL DIA VILA PRUDENTE	31.807,72	31.807,72	31.807,72	31.807,72	127.230,87
4	EMAD	EMAD REUNIDAS I	2.143,88	2.143,88	2.143,88	2.143,88	8.575,53
5	EMAD	EMAD VILA PRUDENTE	2.202,32	2.202,32	2.202,32	2.202,32	8.809,28
6	ESF	UBS JARDIM GUAIRACÁ	28.517,92	28.517,92	28.517,92	28.517,92	114.071,67
7	ESF	UBS REUNIDAS I	35.642,70	35.642,70	35.642,70	35.642,70	142.570,81
8	ESF	UBS VILA EMA - DR FUAD KASSAB	28.732,20	28.732,20	28.732,20	28.732,20	114.928,81
9	ESF	UBS PARQUE SÃO LUCAS	31.912,88	31.912,88	31.912,88	31.912,88	127.651,50
10	ESF	UBS VILA CALIFÓRNIA - ZEILIVAL BRUSCAGIN	18.013,18	18.013,18	18.013,18	18.013,18	72.052,72
11	UBS MISTA	UBS VILA PRUDENTE	22.442,47	22.442,47	22.442,47	22.442,47	89.769,88
12	UBS MISTA	UBS VILA ALPINA - DR HERMINIO MOREIRA	15.671,87	15.671,87	15.671,87	15.671,87	62.687,47
13	UBS TRAD	UBS JD INDEPENDÊNCIA - HERMENEGILDO MORBIN JÚNIOR	14.447,57	14.447,57	14.447,57	14.447,57	57.790,29
14	UBS TRAD	UBS VILA HELOÍSA	6.437,95	6.437,95	6.437,95	6.437,95	25.751,79
15	APD	APD VILA PRUDENTE - CER II VILA PRUDENTE	4.300,58	4.300,58	4.300,58	4.300,58	17.202,32
16	CASA DO PARTO	CASA DO PARTO DE SAPOPEMBA	4.832,91	4.832,91	4.832,91	4.832,91	19.331,63
17	RT	SRT VILA PRUDENTE I	4.020,31	4.020,31	4.020,31	4.020,31	16.081,25
18	RT	SRT VILA PRUDENTE II	4.020,31	4.020,31	4.020,31	4.020,31	16.081,25
19	PAI	PAI VILA CALIFÓRNIA	5.361,14	5.361,14	5.361,14	5.361,14	21.444,57
20	PAI	PAI VILA EMA	5.361,14	5.361,14	5.361,14	5.361,14	21.444,57
21	URSI	URSI VILA PRUDENTE	2.292,95	2.292,95	2.292,95	2.292,95	9.171,79
22	CAPS	CAPS INFANTO JUVENIL II VILA PRUDENTE	4.949,74	4.949,74	4.949,74	4.949,74	19.798,97
TOTAL CUSTEIO			306.659,34	306.659,34	306.659,34	306.659,34	1.226.637,35

Detalhamento Proposta Orçamentária

Contrato de Gestão nº 015/2015 - Vila Prudente/São Lucas

Detalhamento Dissídio :

Categoria	Percentual	Valor	Data de homologação
Médicos - Data Base Setembro/2023	4,06%	111.977,14	18/12/2023
Preponderante - Data Base Maio/2023 ²	3,83%	18.126,35	17/07/2023
Enfermeiros - Data Base Setembro/2023	4,06%	51.706,23	06/12/2023
Farmacêuticos - Data Base Setembro/2023	4,06%	9.140,46	27/11/2023
ACS - Data Base Maio/2023 (Emenda Constitucional 120/2022)	-	100.883,55	-
Psicólogos - Data Base Setembro/2023	4,06%	3.432,14	05/12/2023
Fisioterapeutas - Data Base Maio/2023 ¹	3,83%	458,24	03/07/2023
Nutricionistas - Data Base Julho/2023 ¹	3,00%	164,57	18/09/2023
Dentistas - Data Base Dezembro/2023	3,85%	10.183,09	20/12/2023
Educador Físico - Data Base Julho/2023	3,00%	587,57	20/12/2023
Total		306.659,34	-

Notas:

- 1 - As diferenças apresentadas referentes as categorias já contempladas em plano de trabalho, referem-se aos reflexos dos demais eventos ajustados conforme previsto em Convenção Coletiva;
- 2 - Na categoria Preponderante, além dos reflexos dos demais eventos ajustados conforme previsto em Convenção Coletiva, há o impacto da adequação salarial do Aprendiz, conforme novo salário mínimo vigente.